# LEI Nº 619, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1965.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para venda do prédio de açougue, pertencente ao Município, sito à Praça Ruy Barbosa, nesta cidade.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de dezembro de 1965.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.